



Pedido Esclarecimentos Vivo Telefônica -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2026.DEMLPA.PE.0018.MPPE

4 mensagens

Roberta Luciana Lins De Lima <roberta.lima@telefonica.com>

3 de junho de 2026 às 10:19

Para: "\"licitacoes@mppe.mp.br\">licitacoes@mppe.mp.br>

Cc: Diuliano Nuvem <diuliano.nuvem@ipnet.cloud>

Bom dia, Sra. Pregoeira Onélia, tudo bem,

Solicito anexo ao pedido de esclarecimentos sobre o pregão citado abaixo:

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2026.DEMLPA.PE.0018.MPPE

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

Sistema Integrado de Gestão de Compras: **PE-INTEGRADO** (www.peintegrado.pe.gov.br)

DATAS E HORÁRIOS:

Recebimento das propostas até: **12 de junho de 2026, às 9h00min.**

Abertura das propostas: **12 de junho de 2026, às 9h10min.**

Início da sessão de disputa de preços: **12 de junho de 2026, às 9h30min.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será, obrigatoriamente, utilizado o **horário oficial de Brasília/DF**, sendo registrado no sistema eletrônico e na respectiva documentação do certame.

DADOS PARA CONTATO:

Agente de Contratação / Pregoeiro(a): **Onélia Carvalho de Oliveira Holanda.**

E-mail: licitacoes@mppe.mp.br

Fones: **(81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828**

Endereço: [Rua do Sol, 143 - 5º andar](#) - Edifício IPSEP - Santo Antônio - Recife/PE.



Roberta Luciana Lima

Gerente de Negócios Governo

Rua Padre Carapuceiro,910- 9 andar- Boa Viagem

51021-110| Recife- PE

+55 81 98755-4165

www.vivo.com.br

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

*** Clasificado CORPORATIVO por TELEFÓNICA. *** Classified CORPORATE by TELEFÓNICA.
*** Classificado como CORPORATIVO pela TELEFÓNICA. *** Von TELEFÓNICA als UNTERNEHMENSINTERN eingestuft.



Pedido de esclarecimento - MPPE.pdf

154K

Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares

<demlpa@mppe.mp.br>

3 de junho de 2026 às

11:05

Para: Edson Filho <edson@mppe.mp.br>, Eugênio José Batista Antunes <eantunes@mppe.mp.br>, CMTI <cmti@mppe.mp.br>

Prezados Eugênio e Edson Filho,

Segue pedido de esclarecimento da empresa Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2026.DEMLPA.PE.0018.MPPE - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PÚBLICA (PUBLIC CLOUD), para análise e pronunciamento.

Lembramos que o referido processo está com a sua abertura marcada para o dia 12/06/2026 e temos até o dia 11/06/2026 para as devidas respostas.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Departamento Ministerial de Licitações e
Procedimentos Auxiliares - DEMLPA**
Ministério Público do Estado de Pernambuco

DEMLPA: (81) 9.9200-0828
Equipe de Apoio: (81) 9.9196-6775
GMEC: (81) 9.9230-5453
licitacoes@mppe.mp.br

<https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>

Rua do Sol, nº 143, 5º andar, Santo Antônio,
Recife-PE, CEP 50.010-470



Pedido de esclarecimento - MPPE.pdf
154K

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação <cmti@mppe.mp.br>
Para: demlpa@mppe.mp.br

9 de junho de 2026 às 12:21

Sua mensagem Para: Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação Assunto: Fwd: Pedido Esclarecimentos Vivo Telefônica -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2026.DEMLPA.PE.0018.MPPE Enviada em: 03/06/2026, 11:05:56 BRT foi lida em 09/06/2026, 12:21:31 BRT



noname
1K

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação <cmti@mppe.mp.br>
Para: Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares <demlpa@mppe.mp.br>
Cc: Edson Filho <edson@mppe.mp.br>, Eugênio José Batista Antunes <eantunes@mppe.mp.br>

9 de junho de 2026 às 12:26

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2026.DEMLPA.PE.0018.MPPE, cujo objeto é a contratação de serviços de computação em nuvem pública, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) presta as seguintes informações:

SEÇÃO I - DO ITEM 3: SERVIÇO DE TREINAMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1.1: PROCEDE. Visando expandir a competitividade do certame e garantir o atendimento finalístico do órgão, o MPPE aceita flexibilizar a obrigatoriedade de que o curso siga a grade rígida e oficial do catálogo global do fabricante. Fica autorizada a oferta de treinamentos personalizados e customizados focados na plataforma Google Cloud Platform (GCP), cujas ementas e conteúdos programáticos específicos serão construídos e validados em conjunto com a fiscalização técnica do MPPE após a contratação, sob demanda. Mantém-se a exigência mandatória de que os cursos sejam ministrados por instrutores formalmente certificados na respectiva tecnologia (item 5.5) e que o plano de treinamento seja previamente aprovado pela Administração.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1.2: PREJUDICADO. Diante do acolhimento da customização e personalização dos treinamentos descrita no item anterior, resta afastada a necessidade de alteração da unidade de medida de "Turma" para "Aluno", bem como a revisão do valor máximo estimado. O modelo de precificação permanece por Turma (com valor máximo de R\$ 22.000,00), uma vez que o escopo personalizado desvincula a contratada dos custos rígidos de licenciamento individual de usuários junto ao fabricante.

SEÇÃO II - DO ITEM 2: SERVIÇO DE SUPORTE / SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (VERSÃO FLEXIBILIZADA)

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2.1: CORRETO O ENTENDIMENTO. Nos cenários de incidentes emergenciais ocorridos fora do horário comercial (noites, madrugadas, finais de semana ou feriados), o suporte especializado deverá ser prestado de imediato, ficando formalmente autorizada a emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS) de forma retroativa no primeiro dia útil subsequente, unicamente para fins de liquidação financeira do saldo consumido. Esclarecimento Interpretativo do SLA: Para fins de dimensionamento e mitigação de riscos das licitantes, este órgão esclarece que o prazo de até 30 minutos estabelecido no item 5.4 do TR refere-se estritamente ao Tempo de Resposta Inicial (Response Time), compreendido como o intervalo entre o registro do chamado e o primeiro contato humano qualificado pelo plantonista para início da triagem e diagnóstico. Não se confunde, portanto, com o tempo de solução definitiva do incidente (Resolution Time). Ademais, fora do horário de expediente, o nível de severidade "Crítico" (com SLA de 30 minutos) ficará estritamente restrito a eventos de indisponibilidade total e catastrófica de serviços finalísticos e inadiáveis do MPPE (como a interrupção completa do ambiente de nuvem que

paralise plantões institucionais). Chamados de menor impacto ou que não paralise as atividades essenciais do órgão no período noturno serão triados com prazos flexibilizados ou direcionados para o início do expediente do dia útil subsequente, a critério da fiscalização.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2.2: CORRETO O ENTENDIMENTO. Conforme a modelagem pay-as-you-go adotada pelo MPPE, a Administração somente remunerará as horas efetivamente despendidas e homologadas por meio de Ordens de Serviço. Todo e qualquer custo fixo decorrente da manutenção da estrutura de sobreaviso necessária para cumprir o tempo de resposta inicial de 30 minutos em regime de plantão deve estar embutido no valor unitário da hora técnica ofertada, assumindo a licitante o risco por flutuações no volume de chamados. Ponderação de Mercado: Reitera-se, contudo, que diante da natureza muito excepcional de acionamentos em horários alternativos e do esclarecimento de que o SLA de 30 minutos monitora apenas a resposta/triagem inicial (e não a resolução do problema), o risco de ociosidade ou de mobilização de grandes equipes de engenharia avançada na madrugada é substancialmente mitigado, permitindo uma precificação justa e competitiva por parte das licitantes.

SEÇÃO III - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ACEITABILIDADE DE ATESTADOS EM UST

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 3.1: CORRETO O ENTENDIMENTO. Em homenagem aos princípios da proporcionalidade, da ampla competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, este Ministério Público aceitará como plenamente válidos os atestados de capacidade técnica cujos quantitativos tenham sido mensurados sob a métrica de UST (Unidades de Serviço Técnico) ou equivalentes. A validação do documento fica condicionada a que o descritivo técnico e o escopo do atestado comprovem, de forma clara e inequívoca, a execução das atividades substantivas correlatas exigidas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 13.1.2.1 do TR (fornecimento em nuvem, faturamento, suporte 24x7 e migração do mínimo de 50 instâncias de VMs).

Atenciosamente,

--

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI)
Ministério Público de Pernambuco (MPPE)
(81) 9 9192.7462

[Texto das mensagens anteriores oculto]